



## Prefeitura de Joinville

### JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO SEI N° 0016958365/2023 - SAP.LCT

Joinville, 16 de maio de 2023.

**FEITO:** IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

**REFERÊNCIA:** EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 734/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 05 VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO SUV COM PREPARAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL PARA VIATURAS DESCARACTERIZADAS A SEREM EMPREGADAS EM FISCALIZAÇÕES DE ESTABELECIMENTOS LIGADOS AO TRÂNSITO NAS COMARCAS CONGÊNERES DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DE JOINVILLE

**IMPUGNANTE:** ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

#### I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Impugnação Administrativa interposta pela empresa **ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA** (documento SEI n° 0016958355), contra os termos do edital Pregão Eletrônico n° 734/2022, do tipo menor preço total por item, para a **Aquisição de 05 veículos automotores tipo SUV com preparação acústica e visual para viaturas descaracterizadas a serem empregadas em fiscalizações de estabelecimentos ligados ao trânsito nas comarcas congêneres da 2ª Circunscrição Regional de Trânsito de Joinville.**

#### II – DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se a tempestividade e a regularidade da presente impugnação, recebida na data de 16 de maio de 2023, atendendo ao preconizado no art. 24 do Decreto Federal n° 10.024/2019 e no item 12.1 do Edital.

#### III – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

A empresa **ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA** apresentou impugnação ao Edital, pelas razões abaixo descritas:

A impugnante requer a redução da capacidade do tanque de combustível do veículo

objeto do presente certame, de 50 litros para 46 litros.

Ao final, solicita que o instrumento convocatório seja adequado nos termos impugnados e afirma que tal alteração possibilitará maior competitividade no certame.

#### IV – DO MÉRITO

Analisando a impugnação interposta pela empresa **ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, sob a luz da legislação aplicável e do Edital, passamos a discorrer sobre os argumentos apresentados:

Inicialmente, importa esclarecer que as exigências dispostas no Edital de Pregão Eletrônico nº 734/2022, foram pautadas em conformidade com a legislação vigente, não carecendo de revisão como restará demonstrado pelos fundamentos a seguir expostos.

Com relação à solicitação da impugnante, qual seja, a redução da capacidade do tanque de combustíveis, de 50 litros para 46 litros, transcreve-se o que dispõe a Errata SEI nº 0016551546/2023 - SAP.LCT,

#### ANEXO V

##### ONDE SE LÊ:

**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0013572332/2022 - DETRANS.NAD**

(...)

##### **2-Especificações técnicas:**

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Descritivo</i>
1	05	Unidade	28.805 - Veículo automotor tipo SUV com preparação acústica e visual para viaturas, zero KM.	<b>1. Veículo SUV Zero KM;</b> Data fabricação igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato; Potência mínima de 120 CVNBR medidos na gasolina. Capacidade para 05 (cinco) passageiros; Transmissão automática; 04 (quatro) portas laterais; Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros; Ar-condicionado original de fábrica; Direção assistida; Vidros elétricos para motorista e passageiro; Sistema multimídia com tela responsiva ao toque com espelhamento de GPS e conectividade USB e Bluetooth original de fábrica; Travas elétricas em todas as portas; Air bags de série; Desembaçador e limpador do vidro traseiro, original de fábrica; 04 Tapetes de borracha; Pintura sólida; Pneus originais conforme linha de montagem, incluindo o estepe; Rodas no mínimo aro 16; Para-choques frontal e traseiro, na cor do veículo; Porta-malas com capacidade de no mínimo 390 litros;

*Farol auxiliar de neblina original de fábrica; Sistema adicional de luz de parada (brake light); Película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro com garantia mínima de 05 anos, com tom mais escuro permitido pela legislação vigente; No para-brisa dianteiro, em sua parte superior, deverá ser instalada uma faixa periférica de 15 cm a 20 cm de largura de película automotiva, (de acordo com a Resolução 960/2022 do CONTRAN) ou para-brisa degradê original de fábrica.*

**1.1. Da pintura:** *Os veículos deverão ser entregues nas cores branca, preta e cinza ou prata.*

**1.2. Dos protetores externos:** *Protetor do cárter e do câmbio.*

## **2. Adaptação de viatura descaracterizada:**

### **2.1. Da sinalização acústica visual:**

**2.1.1. No vidro dianteiro:** *(um) sinalizador composto de dois módulos separados, com quatro blocos de LED em cada módulo, cada bloco de LED deve possuir seis LEDs de 3 w. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. As cores dos módulos deverão ser: vermelho no lado do motorista, e azul no lado do passageiro. O sistema óptico deverá ser montado na parte superior do para-brisas em chassi de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo a reflexão de luz para o interior do veículo.*

**2.1.1.1.** *Somente em casos de o design do veículo não ser compatível com o sinalizador descrito no item anterior, será aceita a configuração de sinalizador a seguir: 01 (um) sinalizador composto de 2 módulos separados, com 3 blocos de LED em cada módulo, cada bloco de LED deve possuir 6 LEDs de 3 w. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. As cores dos módulos deverão ser: vermelho no lado do motorista, e azul no lado do passageiro. O sistema óptico deverá ser montado na parte superior do para-brisas em chassi*

de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo a reflexão de luz para o interior do veículo. Cada LED dos sinalizadores dianteiros deverá obedecer à especificação a seguir descrita:

*Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm; Categoria dos LEDs Vermelhos: AlInGaP;*

*Cor predominante: Azul, com comprimento de onda de 465 a 470 nm; Categoria dos LEDs Azuis: InGaN.*

*O sinalizador deverá ser fixado mecanicamente à estrutura do veículo, incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veículo e ser instalado atrás da faixa “degradê” do para-brisas ou caso esta não exista deverá ser criada uma faixa com película de proteção solar simulando a faixa “degradê”.*

**2.1.2. No vidro vigia:** 02 (dois) sinalizadores compostos de 1 módulo de LED cada, com 2 blocos de LED cada, cada bloco de LED deve possuir 4 LEDs de 3W. O sistema óptico deverá ser montado na parte superior ou inferior do vidro vigia de acordo com as características do veículo, em chassi de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo a reflexão de luz para o interior do veículo. Deverá ser fixado mecanicamente a estrutura do veículo. O sinalizador deverá incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veículo e ser instalado atrás da película de proteção solar. As cores dos módulos deverão ser: vermelho no lado do motorista, e azul no lado do passageiro. Cada LED dos sinalizadores traseiros deverá obedecer à especificação a seguir descrita:

*Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm;*

*Categoria dos LEDs Vermelhos: AlInGaP;*

*Cor predominante: Azul, com comprimento de onda de 465 a 470 nm;*

*Categoria dos LEDs Azuis: InGaN.*

**2.1.3. Na dianteira da viatura:** *Deverão ser instalado 4 (quatro) mini sinalizadores com 4 LEDs de 3W cada, sendo dois na cor vermelha, dois na cor azul e dois na cor branca instalados na grade frontal do veículo de forma equidistantes com as seguintes especificações:*

*Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir descrita:*

*Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm;*

*Categoria dos LEDs vermelhos: AlInGaP;*

*Cor predominante: Azul, com comprimento de onda de 465 a 470nm;*

*Categoria dos LEDs azuis: InGaN;*

*Cor branca: Temperatura de cor de 6500K típico;*

*Categoria dos LEDs brancos: InGaN;*

*Para evitar a identificação do veículo como viatura descaracterizada deverá ser aplicado tratamento de escurecimento nas lentes de policarbonato dos mini sinalizadores, com efeito “fumê”, sendo vedado o uso de tintas ou aplicação de película automotiva para atingir este efeito.*

**2.2. Do sinalizador acústico:** *Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz; Conjunto sonofletor com Driver 100 W e pressão sonora de 110 dB a 1 metro instalado no cofre do motor; Acionamento por chave seletora ou momentânea instalado de modo oculto no painel do veículo; Alimentado nominalmente em 12 Vcc. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias.*

**2.3. Dos equipamentos e acessórios:**

- Calha de chuva nas 04 portas;*
- Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta;*
- Revestimento dos bancos a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica, confeccionado em curvim automotivo,*

				<p><i>flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco.</i></p> <p><i>- Farol de busca com 10m de cabo, com plug para ligação à tomada de 12 v cc</i></p>
--	--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

(...)

**LEIA-SE:**

**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0016495174/2023 - DETRANS.NAD**

(...)

**2-Especificações técnicas:**

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Denominação</b>	<b>Descritivo</b>
1	05	Unidade	28.805 - Veículo automotor tipo SUV com preparação acústica e visual para viaturas, zero KM.	<p><b>1. Veículo SUV Zero KM;</b> Data de fabricação igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato; Potência mínima de 120 CVNBR medidos na gasolina. Capacidade para 05 (cinco) passageiros; Transmissão automática; 04 (quatro) portas laterais; <b>Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 41 litros;</b> Ar-condicionado original de fábrica; Direção assistida; Vidros elétricos para motorista e passageiro; Sistema multimídia com tela responsiva ao toque com espelhamento de GPS e conectividade USB e/ou Bluetooth original de fábrica, ou instalado em concessionária autorizada ou transformadora homologada da fabricante, desde que a instalação não interfira na garantia do veículo; Travas elétricas em todas as portas; Air bags de série; Desembaçador e limpador do vidro traseiro, original de fábrica; 04 Tapetes de borracha; Pintura sólida; Pneus originais conforme linha de montagem, incluindo o estepe; Rodas no mínimo aro 16; Para-choques frontal e traseiro, na cor do veículo; Porta-malas com capacidade de no mínimo 390 litros; Farol auxiliar de neblina original de fábrica, ou instalado em concessionária autorizada ou transformadora homologada da fabricante, desde que a instalação não interfira na garantia do veículo; Sistema adicional de luz de parada (brake light); Película de proteção</p>

solar nos vidros laterais e traseiro com garantia mínima de 05 anos, com tom mais escuro permitido pela legislação vigente; No para-brisa dianteiro, em sua parte superior, deverá ser instalada uma faixa periférica de 15 cm a 20 cm de largura de película automotiva, (de acordo com a Resolução 960/2022 do CONTRAN) ou para-brisa degradê original de fábrica.

**1.1. Da pintura:** Os veículos deverão ser entregues nas cores branca, preta e cinza ou prata, ou em variantes dessas cores.

**1.2. Dos protetores externos:** Protetor do cárter e do câmbio.

**2. Adaptação de viatura descaracterizada:**

**2.1. Da sinalização acústica visual:**

**2.1.1. No vidro dianteiro:** (um) sinalizador composto de dois módulos separados, com quatro blocos de LED em cada módulo, cada bloco de LED deve possuir seis LEDs de 3 w. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. A cores dos módulos deverão ser: vermelho no lado do motorista, e azul no lado do passageiro. O sistema óptico deverá ser montado na parte superior do para-brisas em chassi de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo a reflexão de luz para o interior do veículo.

**2.1.1.1.** Somente em casos de o design do veículo não ser compatível com o sinalizador descrito no item anterior, será aceita a configuração de sinalizador a seguir: 01 (um) sinalizador composto de 2 módulos separados, com 3 blocos de LED em cada módulo, cada bloco de LED deve possuir 6 LEDs de 3 w. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. As cores dos módulos deverão ser: vermelho no lado do motorista, e azul no lado do passageiro. O sistema óptico deverá ser montado na parte superior do para-brisas em chassi de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo a reflexão de luz para o interior do veículo. Cada LED dos sinalizadores dianteiros deverá

*obedecer à especificação a seguir descrita:  
Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm;  
Categoria dos LEDs Vermelhos: AllnGaP;  
Cor predominante: Azul, com comprimento de onda de 465 a 470 nm;  
Categoria dos LEDs Azuis: InGaN.  
O sinalizador deverá ser fixado mecanicamente à estrutura do veículo, incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veículo e ser instalado atrás da faixa “degradê” do para-brisas ou caso esta não exista deverá ser criada uma faixa com película de proteção solar simulando a faixa “degradê”.*

**2.1.2. No vidro vigia:** 02 (dois) sinalizadores compostos de 1 módulo de LED cada, com 2 blocos de LED cada, cada bloco de LED deve possuir 4 LEDs de 3W. O sistema óptico deverá ser montado na parte superior ou inferior do vidro vigia de acordo com as características do veículo, em chassi de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo a reflexão de luz para o interior do veículo. Deverá ser fixado mecanicamente a estrutura do veículo. O sinalizador deverá incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veículo e ser instalado atrás da película de proteção solar. As cores dos módulos deverão ser: vermelho no lado do motorista, e azul no lado do passageiro. Cada LED dos sinalizadores traseiros deverá obedecer à especificação a seguir descrita:

*Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm;  
Categoria dos LEDs Vermelhos: AllnGaP;  
Cor predominante: Azul, com comprimento de onda de 465 a 470 nm;  
Categoria dos LEDs Azuis: InGaN.*

**2.1.3. Na dianteira da viatura:** Deverão ser instalado 4 (quatro) mini sinalizadores com 4 LEDs de 3W cada, sendo dois na cor vermelha, dois na cor azul e dois na cor branca instalados na grade frontal do veículo de forma equidistantes com as seguintes especificações:  
Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir descrita:  
*Cor predominante: Vermelho, com*



*comprimento de onda de 620 a 630 nm;  
Categoria dos LEDs vermelhos: AlInGaP;  
Cor predominante: Azul, com comprimento de onda de 465 a 470nm;  
Categoria dos LEDs azuis: InGaN;  
Cor branca: Temperatura de cor de 6500K típico;  
Categoria dos LEDs brancos: InGaN;  
Para evitar a identificação do veículo como viatura descaracterizada deverá ser aplicado tratamento de escurecimento nas lentes de policarbonato dos mini sinalizadores, com efeito “fumê”, sendo vedado o uso de tintas ou aplicação de película automotiva para atingir este efeito.*

**2.2. Do sinalizador acústico:** *Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz; Conjunto sonofletor com Driver 100 W e pressão sonora de 110 dB a 1 metro instalado no cofre do motor; Acionamento por chave seletora ou momentânea instalado de modo oculto no painel do veículo; Alimentado nominalmente em 12 Vcc. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias.*

**2.3. Dos equipamentos e acessórios:**

- Calha de chuva nas 04 portas;*
- Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta;*
- Revestimento dos bancos a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica, confeccionado em curvim automotivo, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco.*
- Farol de busca com 10m de cabo, com plug para ligação à tomada de 12 v cc*

Dessa forma, verifica-se que a solicitação da impugnante é infundada, considerando que o instrumento convocatório contempla veículos com capacidade do tanque de combustível de no mínimo 41 litros. Ainda, sugere-se a leitura da Errata SEI nº 0016551546/2023 - SAP.LCT, publicada em 10 de maio de 2023.

Diante do exposto, permanece inalterado o instrumento convocatório no que tange à capacidade do tanque de combustível.

## V – DA CONCLUSÃO

Nesse contexto, entendemos serem infundadas as razões da impugnante, no sentido de se retificar o presente edital, não insurgindo razões que impeçam a continuidade do Edital de Pregão Eletrônico nº 734/2022.

## VI – DA DECISÃO

Por todo o exposto, considerando as fundamentações aqui demonstradas e, principalmente, em homenagem aos princípios da legalidade, da razoabilidade e da eficiência, decide-se por conhecer da Impugnação e, no mérito, **INDEFERIR** as razões contidas na peça interposta pela empresa **ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, mantendo-se inalterados os regramentos estabelecidos no instrumento convocatório.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 17/05/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016958365** e o código CRC **7C866925**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.302777-5

0016958365v8

---

## IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 734/2022

---

Licitacao | ECS Comercio <licitacao@ecscomercio.com.br>  
Para: sap.upr@joinville.sc.gov.br

16 de maio de 2023 às 09:44

Prezados,

Boa tarde!

Segue em anexo **IMPUGNAÇÃO** aos termos do Edital do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 734/2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE.

---

### 4 anexos



**CONTRATO 08 ALTERACAO EMISSAO 22-12-21\_compressed.pdf**  
292K



**ECS - Impugnacao- Joinville - Litros Combustivel.pdf**  
914K



**CNH - ALEXANDRE - VC 14-12-27\_.pdf**  
140K



**Catalogo - Renault Duster.pdf**  
5909K



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL E DOUTA COMISSÃO JULGADORA –  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE / SC - UNIDADE DE PROCESSOS DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EDITAL SEI Nº 0014569021/2022 - SAP.LCT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 734/2022**

A empresa **ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita pelo CNPJ Nº **08.206.867-0001-00**, neste ato devidamente representada por seu Sócio Diretor, **Alexandre Roberto Pedrosa de Oliveira**, vem muito respeitosamente, por este instrumento, com fulcro na Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais correlatos e no instrumento convocatório do referenciado Pregão, apresentar, tempestivamente, **IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL**, pelos motivos de fato e de direito a seguir elencados:

**I – SINTESE FÁTICA:**

Trata-se de Impugnação ao Edital apresentada pela empresa ECS a seguinte exigência do Edital .

TERMO DE REFERÊNCIA

***“Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros”***

**II – DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS À IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

Trata-se de Impugnação ao Edital apresentada pela empresa ECS, frente às seguintes exigências editalícias:

TERMO DE REFERÊNCIA

***“Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros”***

Em respeito à questão acima descrita, é imperioso destacar que a Constituição Federal no art. 170, caput e inciso IV preconizam a LIVRE CONCORRÊNCIA, donde se conclui que qualquer ato contrário é incompatível com tal regime.

Somos fornecedores multimarcas e temos em nossa linha veículos que atendem plenamente às especificações solicitadas em edital. Entretanto trazendo à luz os princípios básicos da isonomia e igualdade que regem uma licitação que por conseguinte traz à tona o princípio da economicidade, gostaríamos de solicitar a alteração / readequação do edital conforme sugestão abaixo, uma vez que levando-se em conta o valor disponível para contratação e o porte do veículo, o único que atende plenamente ao edital é o veículo Renault Duster.



## Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda

Entretanto o mesmo está sendo excluído da disputa por uma insignificante diferença mínima de 4 litros em seu tanque de combustível, que não altera em nada a atividade fim do veículo.

Acrescido ao discorrido temo plena convicção que o descritivo foi decorrente do modelo 2019 do referido veículo, uma vez que em sua versão 2019 o Renault Duster possuía 50 litros.

Solicitamos tal alteração / readequação certos que a redução de apenas 4 litros no tanque de combustível não alteraria em nada a atividade fim do veículo licitado uma vez que todos os demais requisitos exigidos são plenamente atendidos, fato este traria isonomia e competitividade ao certame sem que haja impedimentos a quaisquer fabricantes de participar do pleito.

Assim solicitamos gentilmente que seja revisto conforme sugestão:

De

~~“Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros”~~

Para

**“Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 46 litros”**

### III – DO PEDIDO.

Por fim, ante a todo o exposto a Empresa ECS Comercio de Veículos Requer:

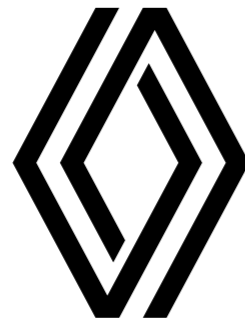
- a) Que sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.
- b) Requer outrossim, caso não corrigido o edital no ponto ora invocado, seja mantida a irresignação da ora Impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Uberlândia, 16 de maio 2023

---

**ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA**  
**CPF : 511.096.546-34**  
**Sócio Diretor**





**continue a sua experiência com o Renault Duster em [www.renault.com.br/duster](http://www.renault.com.br/duster)**

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem do seu Renault. FÁBRICA NO BRASIL. O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Captur, Duster, Duster Oroch, Logan, Sandero, Sandero R.S. 2.0, Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. GARANTIA RENAULT. Para Renault Duster, garantia total de 3 anos ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2022/2023. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2022/2023. SAC RENAULT. Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para [sac.brasil@renault.com](mailto:sac.brasil@renault.com). BANCO RENAULT. Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir o seu Renault. CONSÓRCIO RENAULT. Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou [www.consorciorenault.com.br](http://www.consorciorenault.com.br). ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza. A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações dos seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte o seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 – REF.: 7711734336 – AGOSTO/2022

# RENAULT DUSTER





Renault **DUSTER**  
Gigante por natureza







## motor turbo TCe 1.3 flex

O Duster agora está equipado com um novo motor turbo que combina o que há de mais moderno em performance e eficiência. Para o seu desenvolvimento foram utilizadas tecnologias de ponta que entregam um excelente desempenho para o condutor. São 170 cavalos de potência e 27,5 kgfm de torque, proporcionando muito mais segurança ao ultrapassar e prazer ao dirigir e acelerar.







## design exterior

pronto para  
a aventura

O Renault Duster é um veículo com estilo icônico, definido pelas suas linhas agressivas ao lado de uma cintura elevada e uma assinatura de LED em forma de C. Essas linhas fortes e poderosas são aprimoradas pelo acabamento cromado da grade e rodas de liga leve de 16" ou 17" que enfatizam o caráter do Duster. Um carro para abrir novos horizontes.







## interior sofisticado e confortável

O interior do Renault Duster reflete a sua natureza generosa e aventureira. A cabine espaçosa é sofisticada e confortável. Os assentos do motorista e do passageiro oferecem amplo suporte para garantir o seu conforto aonde quer que você vá. O novo estofamento apresenta um acabamento de alta qualidade, assim como o painel, onde foi dada ênfase especial ao design ergonômico. Atrás do volante, ajustável em altura e profundidade, o computador de bordo convida você a desbravar novos caminhos.





a caminho de  
novos destinos  
**com amplo  
espaço interno**

Superar desafios com a família e os amigos fica mais fácil a bordo do Novo Renault Duster.

Cabe tudo, cabem todos. O porta-malas de 475 litros é grande e modular com auxílio dos bancos bipartidos. O interior é espaçoso como um Duster deve ser.







## o SUV que **torna tudo acessível**

Dirija com uma mente tranquila. Use a chave-cartão hands-free para destrancar as portas automaticamente ao se aproximar do veículo. Ela também permite que você ligue e desligue o motor sem tirar a chave do bolso e não se preocupe em fechar o carro. Ao se afastar, o Renault Duster faz isso para você.





# tecnologias para uma **experiência confortável**

## Easy Link

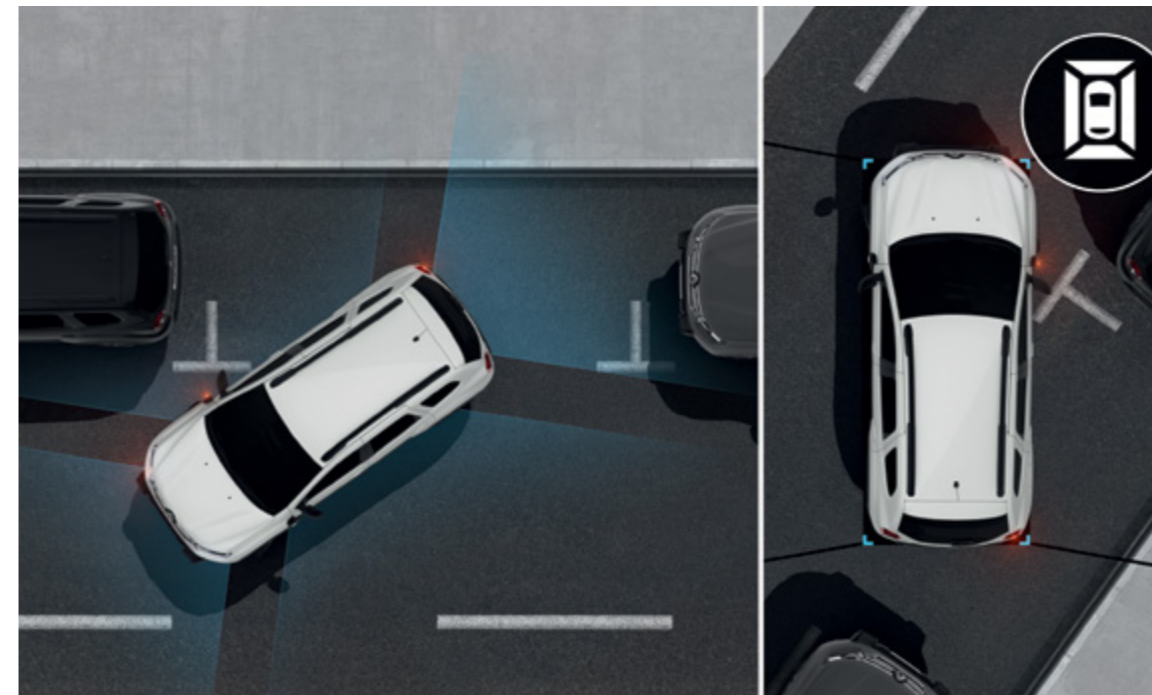
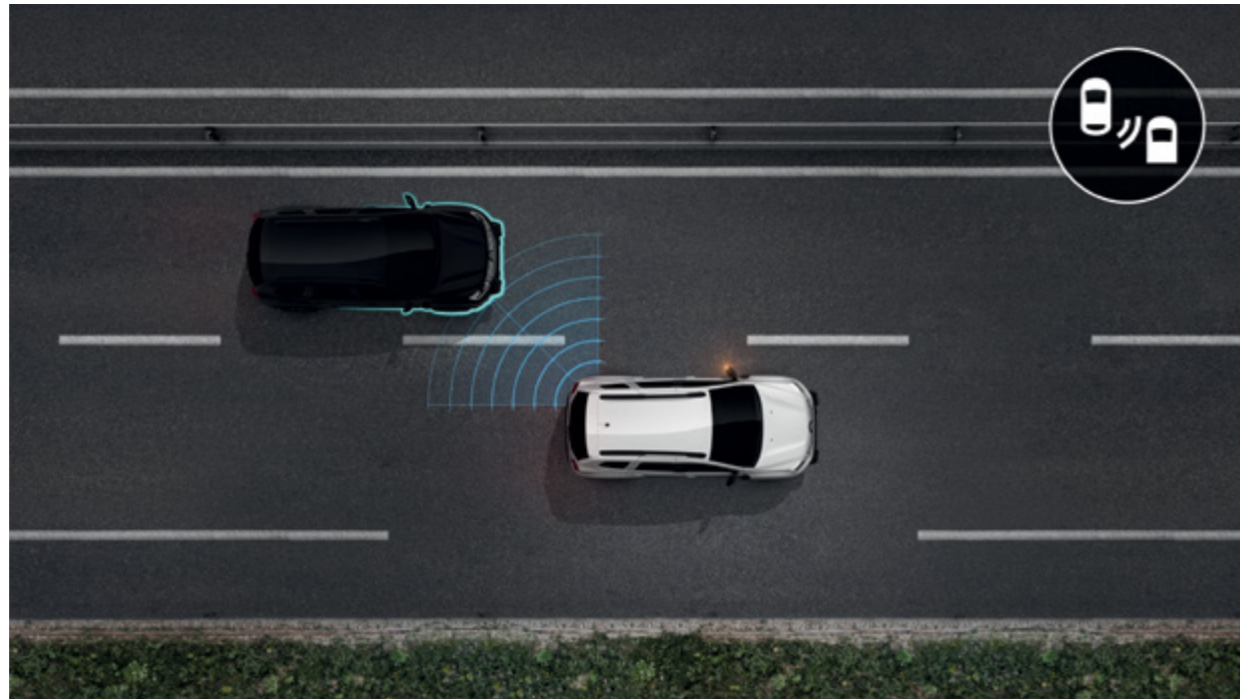
Com tecnologia Android Auto® e Apple CarPlay®, o multimídia Easy Link permite o uso de vários apps do seu smartphone, como Spotify, Waze, Google Maps (Android Auto®) e áudios de WhatsApp, em uma tela 8" sensível ao toque.

O Easy Link ainda conta com conexão wireless, Bluetooth®, entrada USB, câmera de ré\*, Eco Scoring e Eco Coaching. Tecnologia e conectividade à altura das suas expectativas.

\*Se equipado com câmera de ré.  
Imagem meramente ilustrativa.  
A função Apple CarPlay® exige a conexão do celular através de cabo USB.



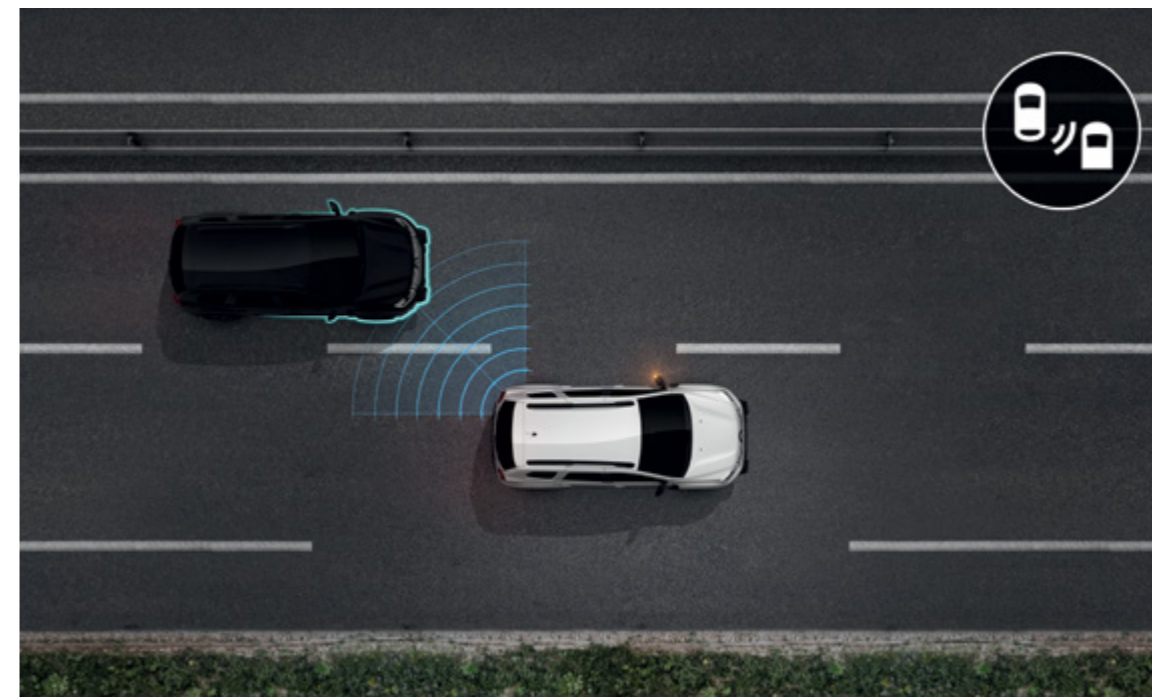
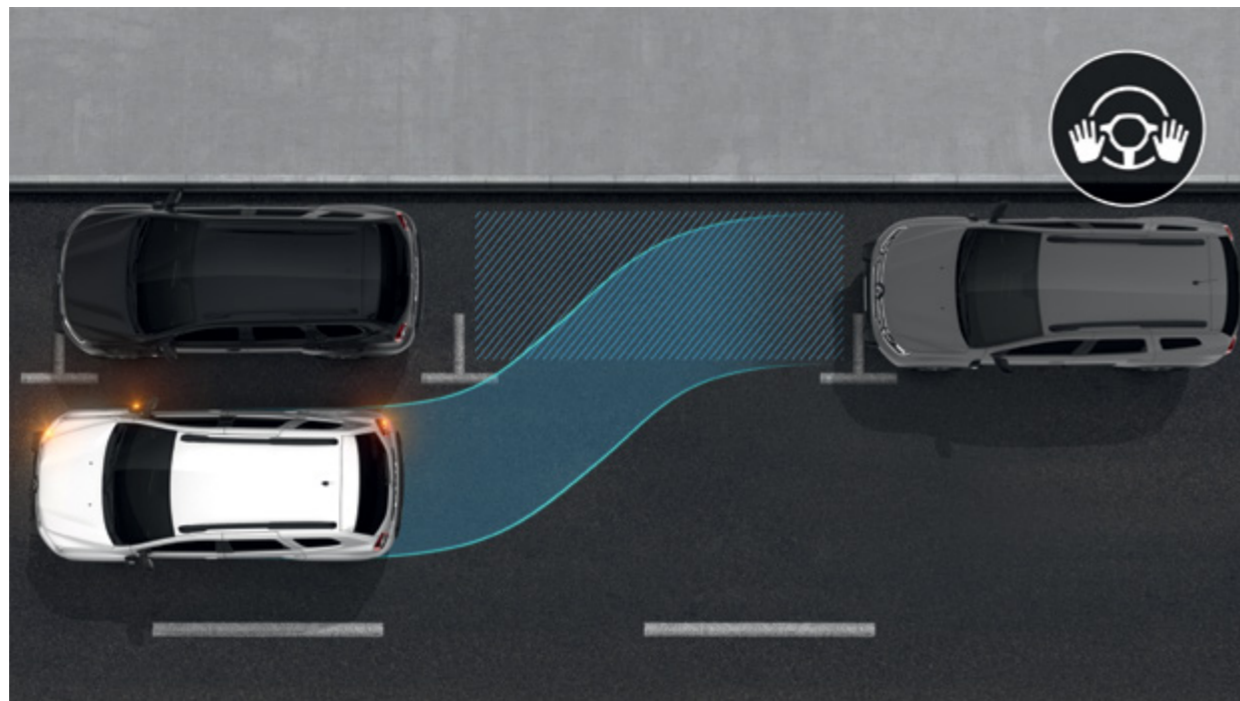




ainda  
mais  
simples,  
**ainda  
mais  
seguro**

Você não está mais sozinho ao volante. Zelando pela sua segurança, a câmera Multiview oferece toda a ajuda necessária ao manobrar através de 4 câmeras: uma frontal, duas laterais e uma traseira.

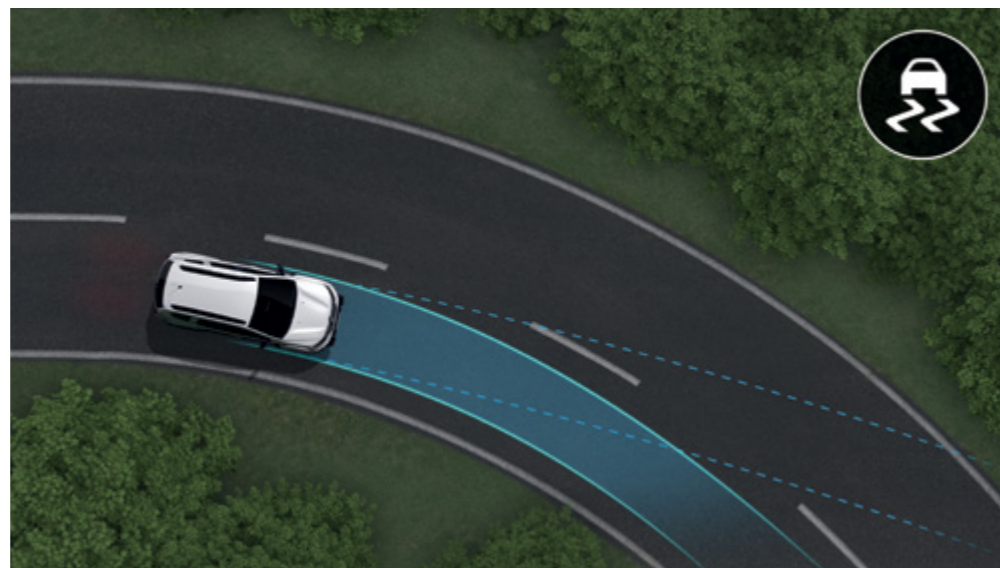
Além disso, o carro detecta a presença de qualquer veículo que esteja no seu ponto cego e te avisa através de uma luz indicadora nos espelhos com o Blind Spot Warning. O Duster facilita a sua vida com uma pegada cada vez mais tecnológica.





## prazer em dirigir um SUV

A grande área envidraçada e a posição elevada de direção permitem total controle e visibilidade de tudo à sua volta. Já o controle de estabilidade (ESP) evita derrapagens em curvas, e o assistente de partida em rampa facilita a aceleração em ladeiras. Para tornar a nova temporada da sua vida ainda mais segura, o Duster conta com 2 airbags, ABS, detector de ponto cego, câmera Multiview, sistema Isofix e uma nova carroceria mais resistente a impactos.







# Carlab

[Cores disponíveis](#)

[Versões](#)

[Rodas](#)

[Dimensões](#)

[Equipamentos e opcionais](#)

[Acessórios](#)



## cores disponíveis



Marrom Vison (CNM)



Bege Dune (HNP)

## cores disponíveis



Vermelho Vivo (727)



Preto Nacré (676)



Branco Glacier (369)



Prata Étoile (KNH)



Cinza Cassiopée (KNG)

## versões

### INTENSE



- Aplique preto nos para-choques
- Ar-condicionado
- Barras de teto pretas
- Opção entre câmbio CVT e câmbio manual
- Câmera traseira
- Faróis de neblina
- Grade dianteira cromada
- Limitador e regulador de velocidade
- Luz de cortesia no porta-luvas e no porta-malas
- Painel de instrumentos com TFT
- Para-sóis com espelhos
- Ponteira cromada do escapamento
- Retrovisor externo elétrico
- Rodas de liga leve 16"
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sistema multimídia Easy Link
- Volante com revestimento premium



Rodas de liga leve 16"

## versões

### ICONIC



#### INTENSE CVT +

- Apoio de braço para o motorista
- Ar-condicionado automático digital
- Bancos com revestimento premium Noir Titane
- Câmera Multiview
- Chave-cartão keyless
- Rodas de liga leve 17"
- Sensor de ponto cego

#### Opcional

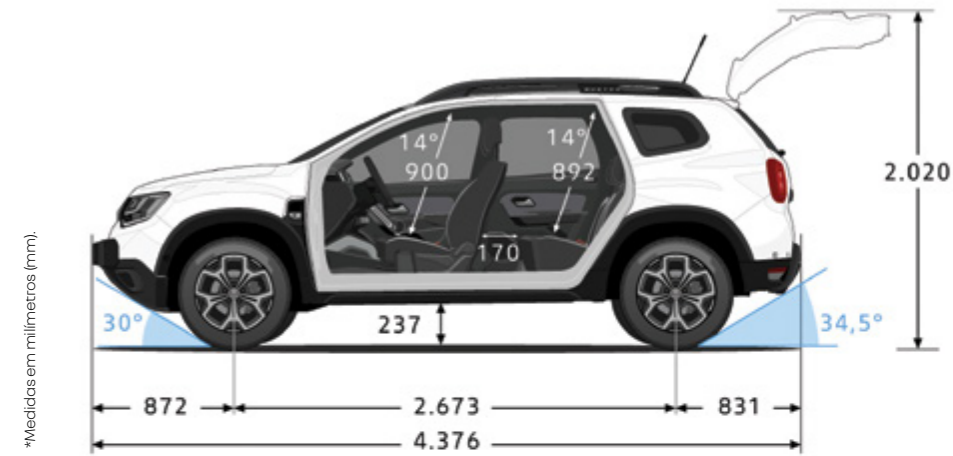
- Pack Outsider



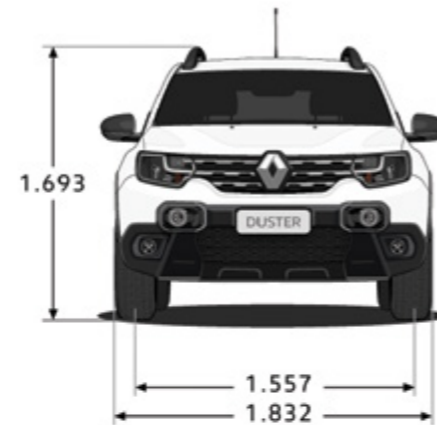
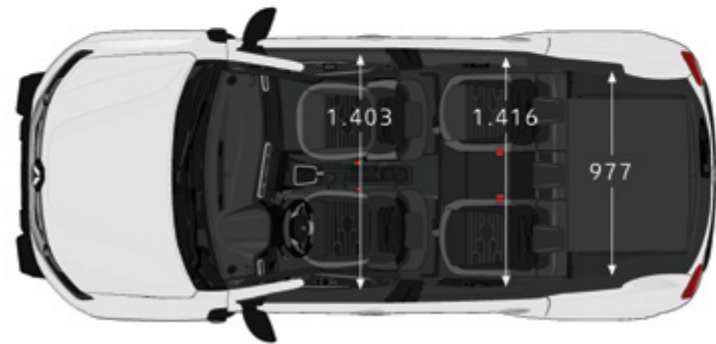
Rodas de liga leve 17"



## dimensões



\*Medidas em milímetros (mm).



## ficha técnica

	<b>Intense 1.6 MT</b>	<b>Intense 1.6 CVT</b>	<b>Iconic 1.6 CVT</b>	<b>Iconic 1.3 TCe</b>
<b>Versão</b>				
Arquitetura	Carroceria monobloco, utilitário esportivo (SUV), 5 passageiros, 5 portas			
Tração	Dianteira (4x2)			
Cilindrada	1.598 cm <sup>3</sup>		1.332 cm <sup>3</sup>	
Potência máxima	118 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 120 cv (etanol) @ 5.500 rpm		162 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 170 cv (etanol) @ 5.500 rpm	
Torque máximo	16,2 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm 16,2 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm		27,5 kgfm @ 1.600 e 3.750 rpm	
Alimentação	Injeção eletrônica multiponto sequencial			Injeção direta
Rodas	Liga leve			
Pneus	215/65 R16		215/60 R17	
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais			
Suspensão traseira	Tipo semi-independente com barra estabilizadora, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais			
Freios	Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e tambores na traseira			
Direção	Elétrica			
Câmbio	Manual de 5 velocidades	Automático CVT com opção de troca sequencial de 6 velocidades		Automático CVT com opção de troca sequencial de 8 velocidades
Tanque de combustível	46 L			
Porta-malas	475 L			
Carga útil	500 kg			
Peso em ordem de marcha	1.255 kg	1.277 kg	1.279 kg	1.353 kg
Aceleração 0-100 km/h (s)	11,5 (gasolina) 11,4 (etanol)	12,2 (gasolina) 12,0 (etanol)	12,3 (gasolina) 12,4 (etanol)	9,2
Velocidade máxima	172 km/h (gasolina) 173 km/h (etanol)			190 km/h
Combustível	Gasolina e/ou etanol			
Consumo (urbano)	11,6 (gasolina) 8,1 km/l (etanol)	10,5 (gasolina) 7,2 km/l (etanol)		10,8 km/l (gasolina) 7,7 km/l (etanol)
Consumo (estrada)	12,3 (gasolina) 8,5 km/l (etanol)	11,5 (gasolina) 8,1 km/l (etanol)		11,5 km/l (gasolina) 8,4 km/l (etanol)

# lista de equipamentos

	Intense 1.6 MT/CVT	Iconic 1.6 CVT	Iconic 1.3 TCe
<b>CONFORTO E CONVENIÊNCIA</b>			
Abertura das portas a distância	▪	▪	▪
Abertura elétrica do porta-malas	▪	▪	▪
Abertura interna mecânica do bocal de abastecimento	▪	▪	▪
Apoio de braço no banco do motorista	-	▪	▪
Ar-condicionado	▪	-	-
Ar-condicionado automático digital	-	▪	▪
Banco do motorista com regulagem de altura	▪	▪	▪
Banco traseiro rebatível 1/3 - 2/3	▪	▪	▪
Bancos com revestimento premium Noir Titane	-	▪	▪
Chave-cartão keyless entry + walk away closing	-	▪	▪
Chave rebatível	▪	-	-
Direção elétrica	▪	▪	▪
Estepe de uso temporário	▪	▪	▪
Indicador de mudança de marcha (GSI)	▪	▪	▪
Indicador de temperatura externa	▪	▪	▪
Limitador e regulador de velocidade	▪	▪	▪
Luz de cortesia no porta-luvas e no porta-malas	▪	▪	▪
Luz de cortesia traseira	▪	▪	▪
Para-sóis com espelhos	▪	▪	▪
Retrovisores externos elétricos	▪	▪	▪
Tecido Noir Black embossed com detalhes Light Gray e Blue Heaven	▪	-	-
Tomada 12 V traseira	▪	▪	▪
Vidros elétricos nas 4 portas	▪	▪	▪
Volante com regulagem de altura e profundidade	▪	▪	▪
Volante com revestimento premium	▪	▪	▪
<b>DESIGN</b>			
Alargadores de para-lama	-	▪	▪
Assinatura LED nos faróis "C-Shape"	▪	▪	▪
Barras de teto longitudinais na cor preta	▪	▪	▪
Grade dianteira com aplique cromado	▪	▪	▪
Maçanetas internas cromadas	▪	▪	▪
Ponteira cromada do escapamento	▪	▪	▪
Retrovisores na cor preta	▪	▪	▪
Rodas de alumínio 16" cyclade com acabamento pintado	▪	-	-
Rodas de alumínio 17" maldives com acabamento diamantado	-	▪	▪

# lista de equipamentos

	Intense 1.6 MT/CVT	Iconic 1.6 CVT	Iconic 1.3 TCe
<b>SEGURANÇA</b>			
3 apoios de cabeça no banco traseiro	▪	▪	▪
2 luzes de ré	▪	▪	▪
3ª luz de freio	▪	▪	▪
Airbag frontal	▪	▪	▪
Alarme perimétrico	▪	▪	▪
Alerta de cinto de segurança não afivelado	▪	▪	▪
Anti-locking braking system (ABS)	▪	▪	▪
Auxílio à frenagem de urgência (AFU)	▪	▪	▪
Auxílio de partida em rampa	▪	▪	▪
Banco traseiro com 2 posições Isofix	▪	▪	▪
Câmera de ré com linhas-guia dinâmicas	▪	-	-
Câmera Multiview	-	▪	▪
CAR - travamento central automático com destravamento em caso de colisão	▪	▪	▪
Cintos de segurança de 3 pontos em todas as posições	▪	▪	▪
Controle de estabilidade	▪	▪	▪
Desembaçador traseiro	▪	▪	▪
Desligamento airbag do passageiro	▪	▪	▪
Faróis de neblina	▪	▪	▪
Indicador de direção lateral	▪	▪	▪
Luzes de circulação diurnas	▪	▪	▪
Protetor de cárter em metal	▪	▪	▪
Sensor crepuscular	-	▪	▪
Sensor de ponto cego	-	▪	▪
Sensores de estacionamento traseiros	▪	▪	▪
<b>TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE</b>			
6 alto-falantes	▪	▪	▪
Android Auto® e Apple CarPlay®	▪	▪	▪
Eco Scoring + Eco Coaching	▪	▪	▪
Painel de instrumentos TFT	▪	▪	▪
Sistema de áudio Easy Link AM/FM com conexão wireless, Bluetooth® e USB	▪	▪	▪
Stop & Start	▪	▪	▪
Tela 8" capacitve touch	▪	▪	▪
<b>PACKS</b>			
Pack Outsider	-	-	○

• = série | ○ = opcional | - = não disponível

## acessórios



### kit conforto

- Apoio de braço central
- Tapete carpete
- Tilt Down

### kit aventura

- Alargadores de para-lamas
- Farol proteção frontal
- Proteção frontal

## acessórios

### kit viagem

- Barra de teto
- Mochila organização
- Tapete porta-malas
- Transporte de bicicleta

### kit família

- Câmera de ré
- Multimídia 8"
- Revestimento lateral





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207626711

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2101117702

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UBERLANDIA  
Local

15 DEZEMBRO 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8960162 em 22/12/2021 da Empresa ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31207626711 e protocolo 218439423 - 20/12/2021. Autenticação: D39757AEEACC1B1B4DEC634A859CEE67E75F63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/843.942-3 e o código de segurança eXzA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

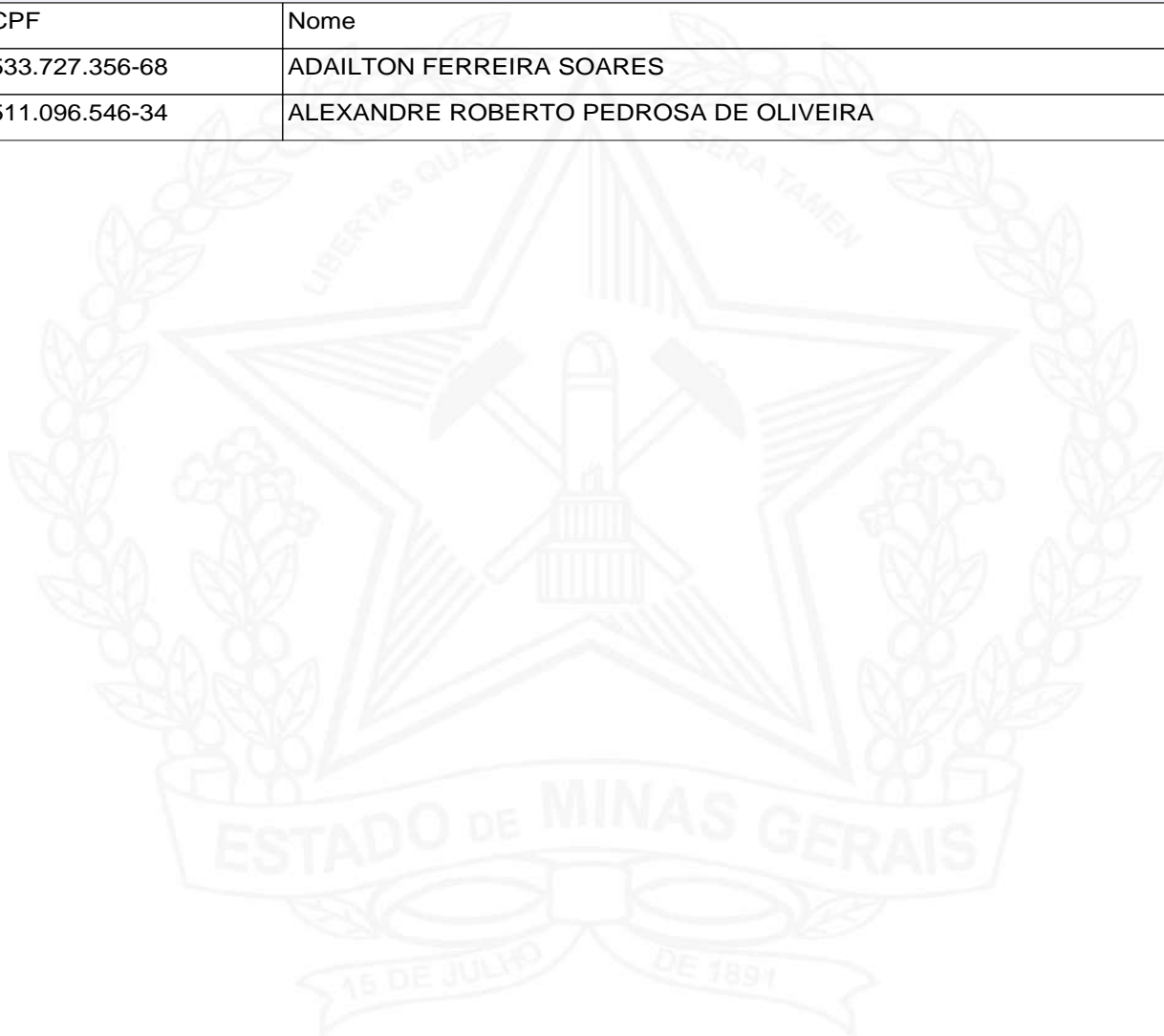
## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/843.942-3	MGP2101117702	20/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.206.867/0001-00

NIRE: 3120762671-1

São participantes do presente instrumento os seguintes nomeados:

**ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/11/1964, empresário, portador do documento de identidade RG nº M-3.254.610 SSP/MG, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 511.096.546-34, residente e domiciliado na Avenida dos Jardins, nº 250, Alameda Fênix, nº 10, Bairro Nova Uberlândia, CEP: 38.412-639, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

**ADAILTON FERREIRA SOARES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/06/1964, empresário, portador do documento de identidade RG nº MG-2.874.919 SSP/MG, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 533.727.356-68, residente e domiciliado na Avenida dos Jardins, nº 250 – Alameda da Agaves, nº 15, Bairro Nova Uberlândia, CEP: 38.412-639, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

*Os únicos sócios da sociedade empresária ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na cidade de Uberlândia-MG, à Avenida Cesário Alvim, nº 818, Sala 113, Centro, CEP: 38.400-098, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.206.867/0001-00, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Número de Identificação do Registro de Empresa 3120762671-1, com seu contrato social e última alteração contratual devidamente arquivados sob os nºs. 3120762671-1 e 218297688, em 07 de agosto de 2006 e 13 de dezembro 2021, respectivamente, de comum acordo, decidem promover a oitava alteração contratual da Sociedade, mediante as cláusulas e condições a seguir:*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8960162 em 22/12/2021 da Empresa ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31207626711 e protocolo 218439423 - 20/12/2021. Autenticação: D39757AEEACC1B1B4DEC634A859CEEB67E75F63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/843.942-3 e o código de segurança eXzA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



## 1. MODIFICAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

1.1. Deliberam os cotistas, de comum acordo, modificar o objeto social atualmente estabelecido como:

A) Comércio Varejista de:

- Veículos automotores novos e usados;
  - Veículos automotores especiais e transformados, tais como ambulâncias, transporte de presos, bases móveis, em geral;
  - Furgões e baús especiais e transformados;
  - Caminhões novos e usados;
  - Carrocerias e implementos rodoviários para caminhões, inclusive baús de alumínio, tanques, coletores e compactadores de lixo, guindastes;
  - Reboques e semirreboques;
  - Ônibus e microônibus novos e usados;
  - Peças, acessórios e equipamentos para veículos em geral, inclusive veículos especiais e transformados (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas);
  - Equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas;
  - Equipamentos e aparelhos de refrigeração e ventilação;
  - Equipamentos eletrônicos computadorizados;
  - Equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos;
  - Equipamentos de telecomunicações fixos e portáteis;
  - Equipamentos fotográficos, cinematográficos, de sonorização e seus acessórios;
  - Produtos de informática e periféricos;
  - Máquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios;
  - Máquinas, peças e acessórios para serralheira;
  - Materiais para estofamentos e revestimentos;
  - Pneus;
  - Óleos lubrificantes e hidráulicos,
  - Materiais para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre);
  - Materiais de edificação, mármore granito e outros tipos de pedras, vidros, brita, cal, areia, cimento, calcário, tintas e solventes, materiais refratários, borrachas;
  - Artigos para escritório e de papelaria;
  - Artigos de segurança proteção e EPI;
  - Artigos de caça, pesca e camping;
  - Artes gráficas e impressos;
- B) Comércio Atacadista de:
- Veículos automotores novos e usados;



- Veículos automotores especiais e transformados, tais como ambulâncias, transporte de presos, bases móveis, em geral;
- Furgões e baús especiais e transformados;
- Caminhões novos e usados;
- Carrocerias e implementos rodoviários para caminhões, inclusive baús de alumínio, tanques, coletores e compactadores de lixo, guindastes;
- Reboques e semirreboques;
- Ônibus e microônibus novos e usados;
- Peças, acessórios e equipamentos para veículos em geral, inclusive veículos especiais e transformados (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas);
- Materiais para estofamentos e revestimentos;
- Pneus;

C) Prestação de Serviço de:

- Conserto, manutenção, reforma e operação de veículos automotores, caminhões, ônibus e microônibus;
- Operação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, conjuntos de britagem e correlatos;
- Manutenção de equipamentos industriais e hospitalares;
- Manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos;
- Manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais;
- Reformas inclusive desmanche
- Montagem de móveis;
- Tratamento em ar-condicionado;
- Instalações e manutenção em ar-condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental;
- Limpeza e conservação de dutos;
- Projetos;
- Instalações de divisórias e similares.

modificado para:

**A) Comércio Varejista de:**

- Veículos automotores novos e usados;**
- Veículos automotores especiais e transformados, tais como ambulâncias, transporte de presos, bases móveis, em geral;**
- Furgões e baús especiais e transformados;**
- Caminhões novos e usados;**
- Carrocerias e implementos rodoviários para caminhões, inclusive baús de alumínio, tanques, coletores e compactadores de lixo, guindastes;**
- Reboques e semirreboques;**
- Ônibus e microônibus novos e usados;**



- Peças, acessórios e equipamentos para veículos em geral, inclusive veículos especiais e transformados (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas);
  - Equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas;
  - Equipamentos e aparelhos de refrigeração e ventilação;
  - Equipamentos eletrônicos computadorizados;
  - Equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos;
  - Equipamentos de telecomunicações fixos e portáteis;
  - Equipamentos fotográficos, cinematográficos, de sonorização e seus acessórios;
  - Produtos de informática e periféricos;
  - Máquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios;
  - Máquinas, peças e acessórios para serralheira;
  - Materiais para estofamentos e revestimentos;
  - Pneus;
  - Óleos lubrificantes e hidráulicos,
  - Materiais para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre);
  - Materiais de edificação, mármore granito e outros tipos de pedras, vidros, brita, cal, areia, cimento, calcário, tintas e solventes, materiais refratários, borrachas;
  - Artigos para escritório e de papelaria;
  - Artigos de segurança proteção e EPI;
  - Artes gráficas e impressos;
- B) Comércio Atacadista de:**
- Veículos automotores novos e usados;
  - Veículos automotores especiais e transformados, tais como ambulâncias, transporte de presos, bases móveis, em geral;
  - Furgões e baús especiais e transformados;
  - Caminhões novos e usados;
  - Carrocerias e implementos rodoviários para caminhões, inclusive baús de alumínio, tanques, coletores e compactadores de lixo, guindastes;
  - Reboques e semirreboques;
  - Ônibus e microônibus novos e usados;
  - Peças, acessórios e equipamentos para veículos em geral, inclusive veículos especiais e transformados (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas);
  - Materiais para estofamentos e revestimentos;
  - Pneus;



**C) Prestação de Serviço de:**

- **Conserto, manutenção, reforma e operação de veículos automotores, caminhões, ônibus e microônibus;**
- **Operação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, conjuntos de britagem e correlatos;**
- **Manutenção de equipamentos industriais e hospitalares;**
- **Manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos;**
- **Manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais;**
- **Reformas inclusive desmanche**
- **Montagem de móveis;**
- **Tratamento em ar-condicionado;**
- **Instalações e manutenção em ar-condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental;**
- **Limpeza e conservação de dutos;**
- **Projetos;**
- **Instalações de divisórias e similares.**

**2. CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 2.1. Por fim, havendo a concordância dos cotistas, estes resolvem consolidar o contrato social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

**1. DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO**

- 1.1. A sociedade limitada denominada **ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA ("Sociedade")** reger-se-á pelo presente Contrato Social, observando as disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**") e, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das SA**").



- 1.2. A Sociedade possui sua sede e foro na **Avenida Cesário Alvim, nº 818, Sala 113, Centro, CEP: 38.400-098, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais** e, por determinação de seus sócios, poderá abrir, manter e encerrar estabelecimentos, escritórios, sucursais, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.
- 1.3. A Sociedade tem como propósito finalístico o

**A) Comércio Varejista de:**

- Veículos automotores novos e usados;
- Veículos automotores especiais e transformados, tais como ambulâncias, transporte de presos, bases móveis, em geral;
- Furgões e baús especiais e transformados;
- Caminhões novos e usados;
- Carrocerias e implementos rodoviários para caminhões, inclusive baús de alumínio, tanques, coletores e compactadores de lixo, guindastes;
- Reboques e semirreboques;
- Ônibus e microônibus novos e usados;
- Peças, acessórios e equipamentos para veículos em geral, inclusive veículos especiais e transformados (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas);
- Equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas;
- Equipamentos e aparelhos de refrigeração e ventilação;
- Equipamentos eletrônicos computadorizados;
- Equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos;
- Equipamentos de telecomunicações fixos e portáteis;
- Equipamentos fotográficos, cinematográficos, de sonorização e seus acessórios;
- Produtos de informática e periféricos;
- Máquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios;
- Máquinas, peças e acessórios para serralheira;
- Materiais para estofamentos e revestimentos;
- Pneus;
- Óleos lubrificantes e hidráulicos,
- Materiais para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre);
- Materiais de edificação, mármore granito e outros tipos de pedras, vidros, brita, cal, areia, cimento, calcário, tintas e solventes, materiais refratários, borrachas;
- Artigos para escritório e de papelaria;



- Artigos de segurança proteção e EPI;

- Artes gráficas e impressos;

**B) Comércio Atacadista de:**

- Veículos automotores novos e usados;

- Veículos automotores especiais e transformados, tais como ambulâncias, transporte de presos, bases móveis, em geral;

- Furgões e baús especiais e transformados;

- Caminhões novos e usados;

- Carrocerias e implementos rodoviários para caminhões, inclusive baús de alumínio, tanques, coletores e compactadores de lixo, guindastes;

- Reboques e semirreboques;

- Ônibus e microônibus novos e usados;

- Peças, acessórios e equipamentos para veículos em geral, inclusive veículos especiais e transformados (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas);

- Materiais para estofamentos e revestimentos;

- Pneus;

**C) Prestação de Serviço de:**

- Conserto, manutenção, reforma e operação de veículos automotores, caminhões, ônibus e microônibus;

- Operação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, conjuntos de britagem e correlatos;

- Manutenção de equipamentos industriais e hospitalares;

- Manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos;

- Manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais;

- Reformas inclusive desmanche

- Montagem de móveis;

- Tratamento em ar-condicionado;

- Instalações e manutenção em ar-condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental;

- Limpeza e conservação de dutos;

- Projetos;

- Instalações de divisórias e similares.

## 2. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

- 2.1. O capital social compreende o montante de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuídos aos sócios:



	<b>ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA</b>	<b>ADAILTON FERREIRA SOARES</b>	<b>TOTAL</b>
<b><u>QUOTAS</u></b>	200.000	200.000	<b>400.000</b>
<b><u>VALOR</u></b>	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	<b>R\$ 400.000,00</b>
<b><u>PARTICIPAÇÃO</u></b>	50%	50%	<b>100%</b>

### 3. DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

- 3.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, observados os termos do artigo 1.052 do Código Civil.
- 3.2. Os sócios ficam terminantemente impedidas de fornecerem suas assinaturas a terceiros em negócios de favor, entre eles: avais, endossos, fianças e qualquer outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um e da sociedade, a não ser em benefício desta ou entre si.
- 3.3. Cada Sócio tem direito a um voto nas deliberações sociais e as quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

### 4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

- 4.1. A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### 5. DAS QUOTAS DE CAPITAL

- 5.1. As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o expresse consentimento por escrito do outro sócio, o qual terá direito de preferência, em igualdade de condições e preços para a aquisição das quotas se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente ( art. 1.056 e art. 1.057, C/C 2002 ).



## 6. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- 6.1. A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **Alexandre Roberto Pedrosa de Oliveira e Adailton Ferreira Soares**, com poderes e atribuições de sócios administradores, assinando sempre, em conjunto ou separadamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 6.2. Nenhum dos sócios está autorizado a retirada mensal a título de Pró-labore, mesmo na qualidade de administrador.
- 6.3. A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura de qualquer sócio administrador.
- 6.3.1. A Sociedade poderá, por meio de assinatura do sócio administrador, constituir procuradores, para auxiliar na gestão dos negócios da Sociedade e representá-la, dentre pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, especificando, no instrumento de mandato, a finalidade, os poderes conferidos e o prazo de validade, na forma da lei.

## 7. DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

- 7.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas, justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

## 8. DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

- 8.1. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo isto possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.





## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por assim se acharem justos e contratados firmam as partes o presente instrumento de Alteração Contratual, em três vias de igual teor e forma, para os fins legais e arquivos dos interessados.

Uberlândia - MG, 15 de dezembro de 2021.

---

**ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA**

Assinado de forma digital

---

**ADAILTON FERREIRA SOARES**

Assinado de forma digital





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

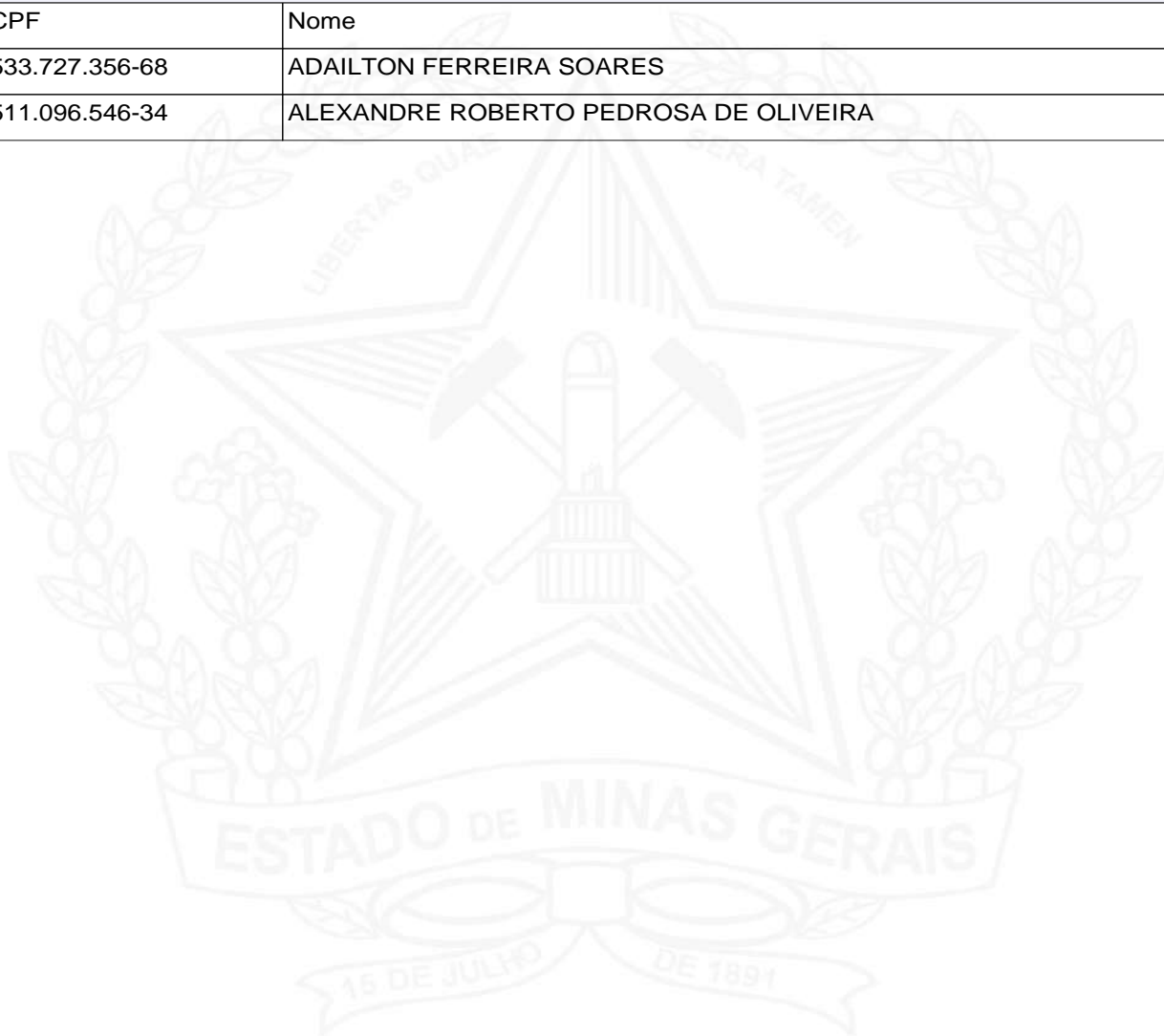
## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/843.942-3	MGP2101117702	20/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 3120762671-1 e protocolado sob o número 21/843.942-3 em 20/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8960162, em 22/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 22/12/2021, às 07:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/843.942-3.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8960162 em 22/12/2021 da Empresa ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31207626711 e protocolo 218439423 - 20/12/2021. Autenticação: D39757AEEACC1B1B4DEC634A859CEEB67E75F63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/843.942-3 e o código de segurança eXzA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



